



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2516*, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

**Estabelece ponto facultativo no dia que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu no dia 24 (quinta-feira) de março, em razão da comemoração da Semana Santa.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de Março de 2016,  
aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

**VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO**  
Presidente

